



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **04/02/2019**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

NÚCLEO JUDICIÁRIO (AL-NJ)**EDITAL Nº 2/2019****EDITAL COLETIVO DE INSPEÇÃO/2019****COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento às determinações contidas no disposto no artigo 13, III, da Lei 5.010/66, art. 18 e seguintes da Resolução nº 496/2006, com redação alterada pela Resolução nº 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e art. 1º e seguintes do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, realizar-se-á, no período de **25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO A 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2019**, a **INSPEÇÃO ANUAL CONJUNTA** da Seção Judiciária de Alagoas, abrangida pelas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª Varas Federais e Turma Recursal, na totalidade dos processos e procedimentos distribuídos aos referidos Juízos, bem como nos serviços e rotinas cartorárias afetos às respectivas secretarias, para o que contará com a presença de todos os servidores lotados na Seção Judiciária e com o acompanhamento do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e do Representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas. A inspeção terá início no dia **25 de fevereiro de 2019, às 13 horas**, na Sala de Audiências de cada Vara e na Sala de Sessões da Turma Recursal, sendo secretariada pelo(a) Diretor(a) de Secretaria do respectivo Juízo e pelo(a) Diretor(a) de Núcleo da Turma Recursal. **Durante o período de inspeção: a) estará suspenso o expediente normal; b) não se interromperá a distribuição; c) ficarão suspensos os prazos processuais e não haverá expediente destinado às partes**, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a **evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção**; d) a partir da publicação deste Edital, não serão concedidas férias aos servidores lotados nas Secretarias das Varas e da Turma Recursal, durante sua realização. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal em Alagoas e afixado nas sedes dos respectivos Juízos, nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019, Helci Rodrigues Pereira Júnior, Diretor do Núcleo Judiciário, o digitou, e eu, Vicente Julião Marques Rodrigues Barros, Diretor da Secretaria Administrativa em substituição, o conferi.

Em 29 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 30/01/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802533** e o código CRC **DEB17DDA**.

0002866-06.2018.4.05.7200

0802533v7

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **04/02/2019**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.